



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

LEI Nº 532/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com os **artigos 41, artigo 42 e artigo 43** e disposto no **inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ R\$ 627.643,85 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, para atender às Ações da **Lei complementar 195/2022 regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/2023**, que propõe ações emergenciais distribuídas no setor da cultura a serem adotadas como medidas de enfrentamento de forma a minimizar os impactos da pandemia da COVID-19.

Art. 2º. O crédito adicional especial definido no **artigo 1º** terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0023	ATIVIDADES CULTURAIS	
PROJETO/ATIVIDADE	1.164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, desportista	180.949,72	1.716
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	19.000,00	1.716
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00	1.716
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00	1.716
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	120.000,00	1.715
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.168,42	1.716
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	212.525,71	1.715



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Art. 3º. Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei, de acordo com o § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de **R\$ 627.643,85 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, do orçamento do exercício de 2023.

Art. 4º. As anulações que trata o **artigo 3º** serão provenientes do quadro abaixo:

PODER	02	PODER EXECUTIVO	
ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Dotação Orçamentária:	13.392.0023.2.113	Manut. E Prom. Eventos Expressão Cultural	
Natureza da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recursos
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 24.543,85	1.500
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 520.700,00	1.701

Dotação Orçamentária:	13.392.0023.2.174	Construção e Manutenção Museu Municipal	
Natureza da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recursos
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00	1.500
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	R\$ 12.400,00	1.500
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00	1.500

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 05 de setembro de 2023.

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu